DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:09FED033B9A5391E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.035/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação Do controle interno que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, Lei 14.133/2021, parágrafo único, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2024**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser Contratado: Contratação de Empresa para fornecimento de Peças para veículos leves e pesados para atender a demanda da Prefeitura Municipal.
Favorecidos:

BARRETO AUTO PEÇAS LTDA EPP sediada à Av. Getúlio Vargas nº 1 119, centro da cidade de Canto do Buriti-PI, inscrita no CNPJ63.520.985/0001-04, neste ato representada por JAIR MARTINS FALCAO NETO, brasileiro, empresário, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido(a) em 08/09/1984, natural de Teresina Piauí, n° do CPF 005.459.083-37 e RG nº 2.368.195 SSP PI, residente e domiciliado na cidade de Canto do Buriti - PI, na Rua Boa Vista, nº 585, Santo Antônio, CEP: 64890-000, vencedor dos **Lotes I,III,IV,V e VI** totalizando um valor de **R$ - 45.292,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais),** conforme proposta apresentada

O P GUERREIRO PECAS PARA MAQUINAS LTDA, inscrito sob n° CNPJ nº 24.626.261/0001-80, sediada na AV PREFEITO WALL FERRAZ 7420, bairro TRIUNFO, cidade de Teresina, Estado do Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Odacir Pedro Gerreiro, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1532286/SSP-SC e do CPF n.º 181.813.419-53
Vencedor do **Lote II** , com o valor de **R$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais)** conforme proposta apresentada.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 035/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista na Lei Federal nº 14.133/2021

Tamboril do Piauí-PI, 18 de NOVEMBRO de 2024.

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300

Assinado de forma digital por ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300
Dados: 2024.11.18 13:58:04 -03'00'

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
PREFEITA MUNICIPAL

Id:01AB2F6188693662

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici nº 332, Centro, Bertolínia – PI
E-mail: prefbertolinia@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024

Processo Administrativo nº 054/2024
Pregão Eletrônico nº 013/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.034/0001-04.

CONTRATADO: JOILSON OLIVEIRA DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.123.109/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e limpeza de aparelhos de ar condicionado, em atendimento das demandas do Município de Bertolínia - PI.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 47.690,00 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 500, 501; Programa de Trabalho: 04 122 1015 2007 0000, 04 122 1014 2024 0000, 10 301 1052 2098 0000, 12 361 1161 2076 0000, 08 244 1039 2016 0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

AMPARO LEGAL: Lei federal nº 14.133/21.

Bertolínia - PI, em 18 de novembro de 2024.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

Id:01AB2F6188693829

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com

DECRETO Nº 016 / 2024

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E DEMAIS COLABORADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e atualizar as disposições constantes nos Decretos nº 017/2014 e nº 016-b/2014 para maior eficácia administrativa e adequação financeira;

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os valores das diárias de alimentação e pousada para deslocamentos realizados pelo Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e demais servidores do Poder Executivo do Município de Sussuapara, Estado do Piauí, quando em serviço fora do município, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse público municipal, nas áreas pertinentes ao setor público, conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO	DENTRO DO ESTADO (R$)	FORA DO ESTADO (R$)
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito	700,00	1.400,00
Pessoal auxiliar do 1º escalão (Secretário Municipal e assessoramento do Prefeito)	290,00	435,00
Pessoal auxiliar do 2º escalão (Diretor/Chefe e demais comissionados)	218,00	290,00
Funcionários efetivos e contratados	170,00	190,00
Motoristas	65,00	85,00

Art. 2º As diárias destinam-se a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano, exclusivamente durante deslocamentos realizados para tratar de assuntos de interesse público do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal e das Secretarias responsáveis, respeitando os recursos legalmente previstos.

Art. 4º Este Decreto revoga os Decretos nº 017/2014 e nº 016-b/2014, bem como quaisquer disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara, Estado do Piauí, em 18 de novembro de 2024.

Naerton Silva Moura
Prefeito Municipal